

Área Actuação	Nome	Carreira	Categoria	Índice Rem.
Adopção Internacional	Maria Isabel Quesada Cardoso	Técnico Superior	Técnico Superior Principal	510
Adopção Internacional	Maria Graça Rita Ribeiro	Técnico Superior	Assessor Principal	710
Adopção Internacional	Maria de São José Costa	Técnico Superior	Assessor Principal	710
Adopção Internacional	Maria Graciete Palma da Silva	Técnico Superior	Assessor Principal	830
Cooperação	Ana Maria Lopes Feiteira	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.ª Classe	400
Cooperação	Maria José Cruz	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.ª Classe	400
Cooperação	Maria Fernanda Rainho Oliveira	Técnico Superior	Assessor	610
Cooperação	Maria Jacinta Santos	Técnico Superior do Serviço Social	Assessor de Serviço Social	660

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 28827/2008

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2007, de 9 de Maio, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2008, de 7 de Fevereiro, criou a estrutura de missão Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida e designou os Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como as autoridades nacionais de referência para a execução e gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida 2007-2013, nos termos e para os efeitos do disposto na Decisão n.º 2006/1720/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro.

Atendendo a que, nos termos do n.º 16 da referida resolução, o coordenador financeiro da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida é nomeado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do trabalho, da solidariedade social, da educação e do ensino superior, sendo-lhe atribuído o estatuto remuneratório correspondente ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau;

Considerando a necessidade de nomear o coordenador financeiro da Agência Nacional e que Maria Dulce de Jesus Garrido Oliveira Gonçalves, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Departamento de Cooperação do Ministério do Trabalho e de Solidariedade, possui perfil demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae*, publicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e do n.º 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2007, de 9 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada Maria Dulce de Jesus Garrido Oliveira Gonçalves, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Departamento de Cooperação do Ministério do Trabalho e de Solidariedade, para exercer o cargo de coordenadora financeira da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.

2 — A nomeada é autorizada a optar pelo vencimento que auferir no lugar de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008.

8 de Setembro de 2008. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*, Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação. — Pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Maria Dulce de Jesus Garrido Oliveira Gonçalves.
Data de Nascimento — 20 de Outubro de 1951.
Naturalidade — Porto da Carne, concelho de Guarda.
Estado Civil — Casada.

Bilhete de Identidade n.º 2452027, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 19 de Julho de 2005.

Formação académica:

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL, ex-ICL).

Categoria Profissional:

Assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Departamento de Cooperação do Ministério do Trabalho e de Solidariedade.

Experiência profissional:

Actualmente exerce funções na Equipa da Cooperação do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, coordena a gestão das verbas do OSS afectas à Cooperação Externa do MTSS;

Junho de 2000 — Ingressa no quadro de pessoal do Departamento de Cooperação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, como Assessora Principal da carreira Técnica Superior (Despacho n.º 13 379/2000, de 15 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 149, 2.ª série, de 30 de Junho de 2000);

1 de Fevereiro de 1999 — Requisitada no Departamento de Cooperação do MTS, exercendo funções no Núcleo Financeiro como responsável pela gestão das verbas do OSS afectas à Cooperação Externa do Ministério;

1 de Fevereiro de 1999 — Cessa, a seu pedido, a comissão de serviço que exerceu como Chefe da Divisão de Contabilidade do Fundo Social Europeu (Despacho n.º 2538/99, de 28 de Janeiro, publicado no *Diário da República* n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1999);

1990/1999 — Nomeada em comissão de serviço, Chefe da Divisão de Contabilidade do FSE do Departamento do Fundo social Europeu;

1988/1990 — Requisitada pelo Departamento de Cooperação do Fundo Social Europeu (DAFSE) para exercer funções de responsável pela contabilidade do Fundo Social Europeu;

1986/1988 — Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, exercendo funções técnicas no Núcleo de análise das contas das IPSS;

1983/1984 — Cumulativamente exerce funções no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social como Coordenadora das Estatísticas Financeiras da Segurança Social — Divisão de Estatística;

1972/1985 — Caixa de Previdência do Pessoal da Lusalite, ingressa no quadro de pessoal, exercendo funções como responsável pela Contabilidade e Gestão Financeira da Instituição.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 28828/2008

A Comissão Técnica de Apoio ao Processo de Requalificação da Rede de Urgência Geral, criada pelo despacho n.º 17736/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006, teve por missão, nomeadamente, apoiar o processo de requalificação das urgências, coordenando a sua actividade com as comissões específicas responsáveis por outras intervenções de urgência.

No cumprimento da sua missão, a Comissão supra-referida entregou, em 27 de Setembro de 2006, um relatório/proposta da nova rede de serviços de urgência, submetido a audição pública, até 30 de Novembro de 2006.

O processo foi intensamente participado desde a apresentação da primeira versão da proposta, em Setembro de 2006, tendo sido objecto de apreciação por um número elevado de autarquias, instituições, partidos políticos e cidadãos.

No âmbito da audição pública do citado relatório/proposta, foram recolhidas sugestões e observações consideradas pertinentes, nomeadamente na definição das características da rede de serviços de urgência, acolhidas no despacho n.º 727/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, que alterou o despacho n.º 18459/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2006.

A proposta final apresentada, em 17 de Janeiro de 2007, assenta na requalificação e redistribuição geográfica dos pontos de urgência, tipificados em três modalidades e reafirma a importância e necessidade de reforço da rede móvel treinada e articulada para recolha e transporte pré-hospitalar.

O mapa da rede de urgências proposto reduz consideravelmente o tempo médio de acesso e melhora de forma substancial a equidade territorial e a qualidade da assistência. Os encargos financeiros adicionais necessários à implementação deste mapa obrigaram à sua aplicação faseada. Contudo, são plenamente justificados pelos esperados ganhos de equidade e qualidade.

A aplicação progressiva das alterações a introduzir permitiu ouvir, de novo, as autarquias mais directamente envolvidas. O projecto global de mudança foi ainda levado ao conhecimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Comissão Parlamentar de Saúde antes da sua entrada em execução.

Apesar da decisão final do Governo ter natureza política, fundamentada no trabalho técnico realizado, foram acolhidas algumas pretensões das autarquias, firmadas por protocolos, permitindo assim uma estreita colaboração entre o poder central e o local, que só traz vantagens aos cidadãos.

Foi esse o caso relativamente ao município de Vila do Conde. De facto, foi celebrado, em 27 de Março de 2007, um protocolo entre a Câmara Municipal de Vila do Conde e a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a quem cabe orientar a organização e funcionamento das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde da respectiva região.

Com base neste protocolo, e verificados que estão os pressupostos necessários para a reorganização dos serviços de urgência da região, nomeadamente:

O funcionamento do centro de atendimento telefónico do Serviço Nacional de Saúde, que permite a qualquer cidadão, e durante vinte e quatro horas, obter apoio e informações, aconselhamento, incluindo o autocuidado e que, quando necessário, encaminha o doente para a estrutura de cuidados de saúde da rede da prestação de cuidados de saúde mais apropriada à sua condição do momento;

O reforço do transporte de doentes pré-hospitalar;

A referenciação entre os diversos serviços;

A requalificação das instalações, nomeadamente do serviço de urgência da Unidade Hospitalar da Póvoa do Varzim, integrada no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.;

A reforma dos cuidados de saúde primários, com a constituição de unidades de saúde familiares;

A promoção da rede nacional de cuidados continuados integrados;

A realização dos trabalhos conducentes à construção do futuro hospital Póvoa do Varzim/Vila do Conde, em regime de parceria público-privada, nomeadamente a definição do perfil assistencial e dimensionamento das futuras instalações e a aprovação do acordo estratégico de colaboração entre o Ministério da Saúde e as Câmaras Municipais da Póvoa do Varzim e de Vila do Conde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., veio propor a cessação da actividade do denominado serviço de urgência da Unidade Hospitalar de Vila do Conde, integrada no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Em traços gerais, justifica esta proposta com o facto da procura de cuidados de saúde naquele denominado serviço de urgência, ser para situações que, na sua generalidade, podem e devem ser resolvidas pelos médicos de família do centro de saúde, uma vez que presta, na sua maioria, consultas de clínica geral com uma diferenciação idêntica a um Centro de Saúde, sendo os doentes que se deslocam a este serviço em situação de verdadeira urgência reencaminhados para outros hospitais perdendo, assim, tempo precioso na prestação de cuidados.

Estas afirmações encontram suporte nos dados assistenciais, que revelam ainda que, no período nocturno, se verificou menos de um internamento por noite, não funcionando tão-pouco, nesse período, serviços de apoio essenciais, como o de raios X ou apoio laboratorial, nem existindo intervenções cirúrgicas de urgência.

O denominado serviço de urgência da Unidade Hospitalar de Vila do Conde, integrada no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., não reúne, pois, as condições mínimas para o desempenho da sua missão, para além de suscitar incertezas nos utentes relativamente à sua qualificação como verdadeiro serviço de urgência hospitalar, assim transmitindo uma falsa sensação de segurança.

Deste modo, com base na proposta da nova rede de serviços de urgência, que se dá por reproduzida, com base no protocolo celebrado e na proposta constante da deliberação da Administração Regional de Saúde

do Norte, I. P., não restam dúvidas quanto à imperiosa necessidade de proceder à cessação da actividade do denominado serviço de urgência da Unidade Hospitalar de Vila do Conde, integrada no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Gestão Hospitalar, aprovada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, de harmonia com o estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, no n.º 1 do artigo 7.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, e sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., determino o seguinte:

1 — Aprovo a proposta da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante, pelo que determino a cessação da actividade do denominado serviço de urgência da Unidade Hospitalar de Vila do Conde, integrada no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., a partir do dia 31 de Outubro de 2008.

2 — A operacionalização do referido no ponto 1. far-se-á de modo gradual sob monitorização e orientação da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

3 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., garante o cumprimento de todas as medidas propostas na referida deliberação.

4 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., para os procedimentos devidos, designadamente divulgação das alterações decorrentes do presente despacho, e ao Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., para preparar o seu regulamento interno, de acordo com o estabelecido no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 180/2008, de 26 de Agosto.

31 de Outubro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 26788/2008

Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dezassete postos de trabalho de enfermeiro, nível I, homologada em 31 de Outubro de 2008 pelo coordenador sub-regional, existentes nos mapas de pessoal da ARS Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Vila Real, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 125, de 1 de Julho de 2008, p. 28814 a 28815.

Lista de classificação final

	Valores
1 Jacinto Almeida Gomes	18,80
2 Susana Daniela Carvalho Sousa	18,40
3 Paula Cristina Martins Meireles	16,40
4 Maria Fernanda Borges Lopes	16,36
5 Cristina Joana Lopes Coutinho	16,20
6 Fernanda Marisa Oliveira Silva	16,00
7 Sandra Maria Romeu Malhão Borges	15,91
8 Ana Margarida Fernandes Pires	15,70
9 Elisabete Magalhães Teixeira Dias Sampaio	13,60
10 Bárbara Adelaide Alves da Eira	13,59
11 Maria Carmo Paiva Soeiro	13,13
12 Joana Elisa Gomes Castro Videira	13,10
13 Maria Elisabete Chaves Reis	13,00
14 Isabel da Costa Rodrigues Almeida Machado	12,44
15 Florbela Conceição Teixeira Peixoto	12,38
16 Madalena Fernandes Jesus	12,19
17 Andreia Gisela Tenreiro Rodrigues Diogo	12,13
18 Luís Miguel Marques Ribeiro	12,02
19 Paula Fernanda Batista Xavier	11,93
20 Joana Rita Morais Bandeira	11,70
21 Nuno Nadir Vaz Rodrigues	11,60
22 Maria de Lurdes Cardoso Faria	11,59
23 Sónia Marisa Carvalho Elias	11,18